



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI NÚMERO 947 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PROMOVER FESTA NATALINA COM DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a promover festa natalina com distribuição de brinquedos às crianças do Município de Jambéiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição de brinquedos é extensiva a todas crianças residentes no Município, mediante inscrição no Fundo Social de Solidariedade de Jambéiro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 14 de dezembro de 1995


WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de dezembro de 1995


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
Secretário Administrativo